

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HOTELARIA E TURISMO
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado em 15/06/2026)

Edital nº 01/2026

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Hotelaria e Turismo (PPHTur) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2027 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Hotelaria e Turismo – CCSA Curso(s) de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 01 de julho a 28 de agosto de 2026, entre 00:00 e 17:00.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Hotelaria e Turismo -CCSA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* (no modelo adotado pelo Programa – item 3.2.4.5 deste edital);
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais), até o dia 28/08/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

Parágrafo único. O arquivo deverá ser entregue em um único PDF e nomeado da seguinte forma: “1_Nome_últimoSobrenome_DOCPESSOAIS”

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (21/08/2026)**, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

- c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
- d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições (24/08/2026), através do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico pphtur.dht@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto ou Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

2.5 – O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Viviane Santos Salazar, Luciana Araújo de Holanda, André Falcão Durão e Jose Roberto Guerra como suplente.

3.1 - O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/pphtur>.

3.2 – A Seleção para o Mestrado constará de:

- **Primeira Etapa: Eliminatória: Homologação das Inscrições**
- **Segunda Etapa: Eliminatória: Prova de Conhecimento (PC)**
- **Terceira Etapa: Eliminatória: Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADPPP)**
- **Quarta Etapa: Classificatória: Avaliação de Currículo (ACV)**

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	01/07/2026 a 28/08/2026	0h as 17:00	Candidato(a)
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Até 21/08/2026	Até as 17:00	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 24/08/2026	Até as 17:00	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	31/08/2026 e 01/09/2026	Até as 16:00	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	02/09/2026	Até as 17:00	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	03 e 04/09/2026	07:00 as 18:00	Candidato(a)

Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	08/09/2026	Até as 17:00	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	08/09/2026	Até as 17:00	PPG
Etapa 2- Realização da Prova de Conhecimento	12/09/2026 (sábado)	9:00 as 13:00	Candidatos / Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 - Prova de Conhecimento (PC)	18/09/2026	Até as 17:00	PPG
Prazo recursal da Etapa 2 – Prova de Conhecimento (PC)	22 e 23/09/2026	08:00 as 18:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa – Prova de Conhecimento (PC) após análise de recurso(s)	25/09/2026	Até as 17:00	PPG
Etapa 3 – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADPPP)	28/09/2026 a 09/10/2026	08:00 as 18:00	Candidato(a) / PPG
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADPPP)	13/10/2026	Até as 17:00	PPG
Prazo recursal da Etapa 3 – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADPPP)	14 e 15/10/2026	08:00 as 18:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADPPP) após análise de recurso(s)	16/10/2026	Até as 17:00	PPG
Etapa 4 – Avaliação do Currículo (AC)	19/10/2026 a 23/10/2026	08:00 as 18:00	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 4 - Avaliação do Currículo (AC)	26/10/2026	Até as 17:00	PPG
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	28 e 29/10/2026	08:00 as 18:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Avaliação do Currículo (AC) após análise de recurso(s)	03/11/2026	Até as 17:00	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 03/11/2026	Até as 17:00	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	04/11/2026 a 10/11/2026	08:00 as 18:00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	12/11/2026	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 16/11/2026	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	17 e 18/11/2026	08:00 as 18:00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	19/11/2026	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 23/11/2026	Até 17h00	PPG
Resultado Final	25/11/2026	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	26 e 27/11/2026	08:00 as 18:00	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	30/11/2026	Até 17h00	PPG
Matrículas	01 a 28/02/2027		Candidato(a)
Início das aulas	Março de 2027	-	-

3.2.1 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 4, terá duração

de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.1 – A prova de conhecimento será realizada no dia 12/09/2026 às 9:00 horas, na sala T01 do Departamento de Hotelaria e Turismo (DHT).

3.2.1.2 A prova de conhecimentos será realizada apenas **presencialmente**.

§1º Durante a prova, **não será permitida a consulta a livros, artigos, anotações, dispositivos eletrônicos adicionais ou qualquer outro material de apoio**, salvo aqueles expressamente autorizados pela Comissão de Seleção.

§2º É vedado ao(à) candidato(a) gravar, fotografar, transmitir ou compartilhar, por quaisquer meios, o conteúdo da prova.

§3º A identificação do(a) candidato(a) poderá ser solicitada pela Comissão de Seleção mediante apresentação de documento oficial com foto no início da sessão.

3.2.1.3 – A prova será constituída por 01 (uma) questão dissertativa que deverá ser respondida por todos os candidatos (ver referencial geral no ANEXO II deste edital).

3.2.1.4 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova, etc.

clareza e propriedade no uso da linguagem	20 %
domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	30 %
domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25 %
coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25 %

3.2.3 - Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.3.1 – A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 3.

3.2.3.2 – A apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa ocorrerá em formato não presencial (on-line) de forma síncrona pela Plataforma Google Meet. A Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral pública pelo candidato, em até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 10 (dez) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.3.3 - A coordenação fará um calendário, informando os dias, horários e links de acesso às sessões de apresentação e defesa dos pré-projetos de pesquisa. Este calendário será enviado para os candidatos por e-mail afim de preservar a confidencialidade dos dados. Os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso do candidato à videoconferência são responsabilidade total e exclusiva do próprio candidato. Será dada uma tolerância de 10 minutos de atraso para o candidato, após este prazo a banca considerará a falta do candidato.

3.2.3.4 –O Pré-projeto de Pesquisa constitui documento obrigatório do processo seletivo e deverá demonstrar **aderência às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo (PPHTUR)**, potencial de contribuição científica, relevância social e viabilidade de execução no prazo regulamentar do curso. O pré-projeto terá 01 (uma) via, com o mínimo de 10 e o máximo de 20 páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman tamanho 12, contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos: **Título; Introdução e contextualização do problema de pesquisa; Justificativa científica, social, econômica ou tecnológica; Objetivo geral; Objetivos específicos; Referencial teórico preliminar; Procedimentos metodológicos; Cronograma de execução; Resultados esperados e contribuições para a área; Referências bibliográficas (conforme as normas da APA).**

3.2.3.5 - Com vistas à adequação dos projetos aos editais de fomento à pesquisa e formação de recursos humanos, especialmente aqueles promovidos pela FACEPE, CAPES e CNPq, o candidato deverá incluir seção específica intitulada “Contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)”.

§ 3º Sempre que possível, deverão ser indicadas as metas ou indicadores específicos relacionados ao ODS escolhido.

3.2.3.6 O uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa na elaboração do Projeto de Pesquisa é permitido, desde que observado o princípio da transparência acadêmica e da responsabilidade autoral do candidato. O candidato deverá incluir, ao final do projeto, uma “Declaração de Uso de Inteligência Artificial”, contendo obrigatoriamente: identificação das ferramentas utilizadas; finalidade de utilização de cada ferramenta; seções do projeto que receberam apoio da ferramenta e tipo de contribuição realizada pela ferramenta.

§ 1º A ausência da declaração será interpretada como inexistência de utilização de ferramentas de IA.

§ 2º O candidato permanece integralmente responsável pela autoria, veracidade, originalidade, fundamentação teórica, metodologia, citações, referências e demais conteúdos constantes no projeto.

§ 3º A utilização de conteúdo gerado por Inteligência Artificial sem a devida revisão crítica, contendo informações falsas, referências inexistentes, plágio ou qualquer forma de fraude acadêmica, poderá implicar desclassificação do candidato, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e nos regulamentos institucionais.

3.2.3.7 - A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos adicionais sobre o uso de ferramentas de Inteligência Artificial durante qualquer etapa do processo seletivo.

3.2.3.8 - O pré-projeto deve ser aderente a um dos temas das Sublinhas de Pesquisa do Programa. As sublinhas de pesquisas relacionadas à cada Linha de Pesquisa, disponibilizadas para esta seleção, estão descritas no **Anexo II**.

3.2.3.9 - A avaliação do pré-projeto de pesquisa será feita por uma banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por, pelo menos, 3 (três) docentes, preferencialmente da Linha de Pesquisa específica a qual o candidato concorre no Programa, de acordo com os seguintes critérios:

Aderência à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa e integração com as pesquisas em andamento - pertinência do projeto à área de concentração do PPHTUR e à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a)	20%
Relevância e Atualidade do Tema (inovação, pertinência social e/ou científica do tema proposto no contexto do turismo, hospitalidade e áreas afins. Contribuição potencial da pesquisa para o avanço do conhecimento na área)	10%
Clareza e Consistência dos Objetivos e da Problemática (Delimitação do problema de pesquisa. Coerência entre os objetivos gerais e específicos e sua relação com a problemática proposta)	10%
Referencial Teórico e Fundamentação Conceitual (Pertinência, profundidade e atualização do referencial teórico adotado).	20%
Metodologia e Viabilidade da Proposta (clareza, coerência e adequação dos procedimentos metodológicos, exequibilidade da proposta quanto a prazos, recursos e delimitação do campo empírico).	20%
Qualidade da redação, coerência argumentativa e estrutura textual (clareza, coesão, correção gramatical e uso da norma culta da língua portuguesa; organização lógica e encadeamento das ideias ao longo do projeto; capacidade de exposição crítica e reflexiva sobre o objeto de estudo)	20%

3.2.3.10 - Ao final da Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (ADPPP), em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo detalhado atribuindo uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, considerando-se os critérios do item **3.2.3.9**.

3.2.3.11 - A nota final da Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (ADPPP) do candidato à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais. Por se tratar de uma etapa eliminatória, a nota 7,00 (sete) será a nota mínima para habilitação para as etapas posteriores.

3.2.3.12 - Na hipótese de não ter candidato aprovado em uma das sublinhas, é possível, à critério da Comissão de Seleção e Admissão, o aproveitamento da vaga não ocupada por um candidato aprovado em outra sublinha desde que pertencente à mesma Linha de Pesquisa do Programa, obedecida a ordem de classificação de acordo com a maior nota obtida.

3.2.3.13 - Uma vez aprovado, o pré-projeto do discente, a critério do (a) orientador (a), poderá sofrer alterações **total ou parcial** para melhor se ajustar às linhas de pesquisa do PPHTUR.

3.2.4 – Avaliação do Currículo *Vitae* (AC)

3.2.4.1 – A avaliação do Currículo, com peso 2, será de caráter classificatório, restringindo-se à apreciação das atividades de produção devidamente comprovadas dos últimos 5 anos.

3.2.4.2 - A **AC** será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação e terá nota atribuída, com duas casas decimais. Para tal, os candidatos deverão indicar a pontuação para cada item do seu Currículo, de acordo com o estabelecido no item 3.2.4.5 (A+B+C+D+E)

3.2.4.3 - Para fins de enquadramento da produção científica do candidato na área e/ou subárea do concurso, quando aplicável, será utilizada a classificação estabelecida pelo Sistema Qualis, da CAPES, no quadriênio 2021-2024 (área 27 da CAPES).

3.2.4.4 - A apuração das notas do Currículo seguirá o conceito estatístico de normalização. A nota do candidato será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada tópico do Currículo, ponderadas pelos pesos de cada um dos cinco tópicos apresentados no item 3.2.4.5. Esta nota será normalizada com a pontuação de cada Linha de Pesquisa do candidato e gerará a nota de Avaliação do Currículo (AC).

3.2.4.5 - Na avaliação de cada um dos tópicos do Currículo serão considerados apenas os efetivamente comprovados, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

(A) TITULAÇÃO (peso 3,5)

Cursos	Pontuação Máxima
Graduação em Hotelaria e/ou Turismo	35 (35 por evento)
Graduação em Outras Áreas	25 (25 por evento)
Especialização em Hotelaria e/ou Turismo	20 (20 por evento)
Especialização em Outras Áreas	10 (10 por evento)
Mestrado em Hotelaria e/ou Turismo	30 (30 por evento)
Mestrado em Outras Áreas	15 (15 por evento)
Doutorado em Hotelaria e/ou Turismo	15 (15 por evento)
Doutorado em Outras Áreas	8 (8 por evento)
Média do Histórico Escolar de Graduação	5
Proficiência em Língua Inglesa	15
Outros Cursos	5

(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2)

Atividade	Pontuação Máxima
Professor Universitário na Área de Hotelaria e/ou Turismo	40
Professor Universitário em Outras Áreas	20
Professor de Ensino Médio/Técnico/Fundamental	10
Participante de Pesquisa	15
Profissional de Área Hotelaria e/ou Turismo	20
Empresário / Executivo	20
Assessor / Consultor	10
Outras Experiências Profissionais	10

(C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,5)

Atividade	Pontuação Máxima
Bolsa de iniciação científica (PIBIC) ou similar	30 (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	25 (máx. 2 projetos)
Outras Atividades de Pesquisa	5 (máx. 1)

(D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)

Trabalho Produzido	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	04 (1 ponto por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	08 (2 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	10 (2,5 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	15 (7,5 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 (10 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 (20 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	10 (5 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional Qualis A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B1 – B2 – B3	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B4 – B5	50 pontos por artigo
Publicação de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	50 pontos por artigo
Publicação de Capítulos de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	20 pontos por artigo
Prêmios Científicos	10 pontos por artigo
Outras publicações e trabalhos relevantes	5

(E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Atividade	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 (2 pontos por evento)
Palestrante ou Monitor em eventos científicos, de extensão local, de ensino de graduação e em minicursos.	20 (Palestrante=10 pontos por evento) (Monitor=5 pontos por evento)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas etc.)	12 (2 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Conclusão de Curso	20 (5 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Concurso Acadêmico	40 (20 pontos por evento)
Comissão organizadora eventos científicos de extensão (feiras de ciências, congressos, etc)	12 (6 pontos por evento)
Participação em projeto de extensão registrado	20 (10 pontos por evento)
Outras Atividades Acadêmicas e de Extensão	6

4 – Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Serão considerados aprovados/classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento, no pré-projeto de pesquisa e na avaliação do Currículo *Vitae*.

4.3 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/pphtur>

5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por *e-mail*.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 22 vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 06 vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 O preenchimento de 22 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada 1 (uma) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1, para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.4.1 - Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 - Local de informações e realização das provas: Sala T01 do Prédio do DHT (Departamento de Hotelaria e Turismo).

8.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

- 8.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 03 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 8.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento, de idioma e no documento do pré-projeto.
- 8.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 8.6 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 8.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* <https://www.ufpe.br/pphtur>
- 8.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 8.9 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.
- 8.9.1 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.
- 8.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 16 de junho de 2026.

Viviane Santos Salazar
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo – CCSA

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.042254/2026-08

Anexos:

- I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- II- BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO
- III - LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
- IV– AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HOTELARIA E TURISMO

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;
- Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

Tribe, J. (2006). The truth about tourism. *Annals of tourism research*, 33(2), 360-381.
<https://doi.org/10.1016/j.annals.2005.11.001>

Buckley, R., Kozak, M., Wen, J., & Cooper, M. A. (2025). Revitalizing tourism research. *Annals of Tourism Research*, 112, 103946. <https://doi.org/10.1016/j.annals.2025.103946>

Jafari, J. (2005). El turismo como disciplina científica. *Política y Sociedad*, 42(1), 39-56. <https://revistas.ucm.es/index.php/POSO/article/view/POSO0505130039A>

Kirilenko, A. P., & Stepchenkova, S. (2018). Tourism research from its inception to present day: subject area, geography, and gender distributions. *PLoS One*, 13(11), e0206820.
<https://doi.org/10.1371/journal.pone.0206820>.

McCabe, S. (2024). Theory in tourism. *Annals of Tourism Research*, 104, 103721.
<https://doi.org/10.1016/j.annals.2023.103721>

ANEXO III

LINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

LINHA DE PESQUISA: GESTÃO DE EMPRESAS HOTELEIRAS E TURÍSTICAS (12 vagas)

Nº de vagas	Nome do professor	Sublinha de Pesquisa
01	Viviane Santos Salazar	Empreendedorismo de Estilo de Vida, Empreendedorismo Feminino, Bricolagem Empreendedora.
03	Yákara Vasconcelos Pereira	Destinos turísticos inteligentes, capacidade de inovar e vantagem competitiva; Bricolagem empreendedora e capacidades dinâmicas.
02	Júlio Cesar Ferro de Guimarães	Inovação e Sustentabilidade.
03	Anderson Gomes de Souza	Marketing, Vendas e Consumo.
02	André Falcão Durão	Marketing, TIC's e Turismo, Comportamento do Consumidor.
01	Denise Clementino de Souza	Gênero e diversidade no Turismo e na Hotelaria; Artesanato no Nordeste; Organizações, turismo e hospitalidade em contextos periféricos.

LINHA DE PESQUISA: TURISMO, CULTURA E SOCIEDADE (10 vagas)

Nº de vagas	Nome do professor	Sublinha de pesquisa
02	Sérgio Rodrigues Leal	Educação e Pesquisa em Hotelaria e Turismo.
02	Luciana Araújo de Holanda	
01	Carla Santos Borba	Gestão cultural, Políticas Públicas e Criatividade
02	Nathália Körössy	Turismo e Audiovisual
01	Isabela Morais	Cultura e Questões raciais no turismo.
02	José Roberto Ferreira Guerra	Turismo Industrial

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° ____/202_, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura